



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**

"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

PROJETO DE LEI Nº. 2.244/2018.

IBARAMA, EM 22 DE JUNHO DE 2018.

|                  |   |
|------------------|---|
| VOTOS A FAVOR    | 8 |
| VOTOS CONTRA     | 0 |
| em 25 junho 2018 |   |
| Presidente       |   |

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBARAMA-RS PARA O ANO DE 2018, ALTERANDO O SEGUINTE EVENTO.

ANDRÉ CARLOS DA CAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar o Calendário de Eventos do Município de Ibarama-RS, para o Ano de 2018, alterando o seguinte evento:

**CALENDÁRIO DE EVENTOS – 2018**

| SETEMBRO |  |
|----------|--|
| 22       | Almoço de Integração da Família na Escola da Escola Municipal de Ensino Fundamental Menino Jesus, em Linha São João; |

Art.2º Os demais eventos permanecem inalterados.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e dois dias do mês de Junho de 2018.

  
ANDRÉ CARLOS DA CAS  
PREFEITO MUNICIPAL

SENHOR:  
JOCELEI LAZZAROTTO  
MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
IBARAMA-RS